

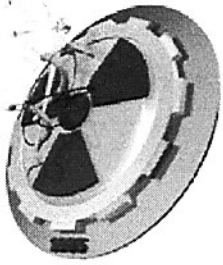
SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

CNPJ: 59.950.410/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CAMPANHA SALARIAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGENS TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTTARESP - CNPJ/MF NO 59.950.410/0001-46 REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no auditório do SINTTARESP - SINDICATO DOS EMPREGADOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o n o 59.950.4 10/0001-46, localizado na Rua Demini, no 471, Vila Matilde, São Paulo/SP, reuniram-se os membros da categoria, em assembleia extraordinária de campanha salarial edital publicado jornal gazeta de 11 de janeiro de 2019, conforme listas de presença anexas, dando início às 09 horas, tendo como ordem do dia: Campanha salarial 2019/2020; Pauta de reivindicação 2019/2020 para a convenção coletiva; Discussão e aprovação da contribuição/taxa negocial assistencial em prol do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017; Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória 2019 (Art.8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n.13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT, aos sindicatos patronais: aos sindicatos patronais: Sindicato dos Hospitais, Clínica, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo - **SINDHOSP**; **FEHOESP** - Federação Dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo; Sindicato Patronal dos Hospitais Veterinários, clínicas veterinárias, ambulatórios, clínicos veterinários autônomos, empregadores, consultórios, centros de diagnósticos e laboratórios de análises clínicas veterinárias e estabelecimentos veterinários o Estado de São Paulo- **SINDHOSVET**; Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - **SINAMGE**; Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos **SINDHOSFIL** Das Cidades Vale do Paraíba, Santos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Paulo; Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde Laboratórios de Pesquisas E Analises Clinicas de Osasco e Região **SINDIHCLOR** e **FIESP** – Federação das Industrias no Estado de São Paulo; Sindicato

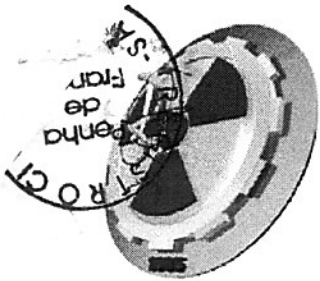


SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

CNPJ: 59.950.410/0001-46

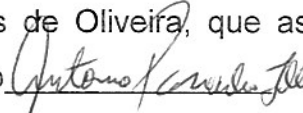
dos Hospitais, Clínicas, Casas de saúde, Laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Mogi das Cruzes- **SINDMOGI**, Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de saúde, Laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Suzano- **SINDSUZANO**, Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de saúde, Laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Ribeirão Preto e Região-**SINDRIBEIRÃO**, Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de saúde, Laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Jundiaí e Região-**SINDJUNDIAI**. O presidente Sinclair Lopes de Oliveira deu abertura aos trabalhos cumprimentando os presentes, passando a leitura dos itens da pauta de reivindicação, esclarecendo que o Sindicato passa por um período em que precisa da colaboração de todos os membros da categoria para se fortalecer e poder assim contrapor os interesses dos empregadores em reduzir salários e outros benefícios, que em decorrência da reforma trabalhista os sindicatos mais do que nunca assumiram um papel importantíssimo na luta por melhores condições de trabalho e remunerações, pois os acordos e convenções coletivas agora tem força de lei, e prevalecem sobre a lei, portanto somente um sindicato forte e com apoio financeiro dos membros de sua categoria poderá lutar por melhores salários e benefícios aos trabalhadores, principalmente porque sem recursos financeiros não consegue custear a máquina sindical, que conta com sub-sedes, advogados, diretores, colaboradores, todos engajados para auxiliar os profissionais da categoria. Assim, esclarecidas dúvidas dos presentes passou a deliberação e aprovação da contribuição/taxa negocial assistencial em prol do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017, nos termos da pauta de reivindicação lida pelo Presidente aos presentes, onde esclarecidas todas as formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória 2019 (Art.8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n.13.467/2017, para tanto, após esclarecidos os pontos aos presentes, foi questionado se todos autorizam de maneira prévia e expressa a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória 2019. Por unanimidade foi autorizada a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória 2019, conforme esclarecido e lido pelo Presidente aos presentes, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT. Por derradeiro, foi posta em votação a proposta apresentada e discutida pela categoria a respeito da Campanha salarial 2019/2020, valores e modelo a ser adotado pela campanha tudo descrito na minuta da Pauta de reivindicação 2019/2020, lida e discutida na presente assembleia, para a convenção coletiva, contendo as cláusulas aprovadas para cobrança e desconto da contribuição/taxa negocial assistencial em prol do



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

CNPJ: 59.950.410/0001-46

Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017, bem como clausulas referentes as formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória 2019 (Art.8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n.13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria) e procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT. Posta em votação em regime aberto. Por unanimidade foi aprovada a proposta do SINTTARESP, conforme minutas apresentadas. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado e cumprida a finalidade para a qual foi convocada, o Presidente Sinclair Lopes de Oliveira, que assina presente ata, lavrada pelo secretário Geral Antonio Pascinho Filho  deu por encerrada a presente Assembleia, aproximadamente às 14:20 horas e segue anexo lista de presença assinada por todos os participante.

3º RCPN

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP.

3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
Ariel Xavier de Oliveira - Oficial do Registro Civil
 Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 03632-010 - São Paulo - Capital - Tel.: (11) 2097-9333

Reconheço por semelhança a firma de: **SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA** em documento sem valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.
 Em Teste da verdade. Selo(s): 1 Ato: AA-0532514

LEONARDO JOSÉ BRIGO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 1: Total R\$ 6,25

FIRMA 1
 114538
 511045AA0532514

Leonardo José Brigo
Escrivente Autorizado

Válido Somente
com o selo de
Autenticidade